



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 29.694, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.015-9/2020 e Processo Eletrônico SEI nº PMJ.10379/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 29.573, de 16 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

NOME DO TRIBUTO	VENCIMENTO
(...)	(...)
<i>Taxa de Fiscalização da Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante, Eventual e de Evento</i>	<i>1º Semestre - 05/03/2021 2º Semestre - 05/07/2021</i>
<i>ISSQN/FIXO (semestral)</i>	<i>1º Semestre - 05/04/2021 2º Semestre - 05/08/2021</i>
(...)	(...)

”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil